



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 2ª Vara Reg. Comp. Empresarial e Conflitos à Arbitragem Foro
Espec. 1ª, 7ª e 9ª RAJs

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 4000350-08.2026.8.26.0260/SP

REQUERENTE: AGILEBR TRANSPORTES LTDA

REQUERENTE: AGILELOG TRANSPORTES E EXPORTACAO LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Emenda apresentada pelos autores no Evento 16.

Observo de início que o valor recolhido (evento 16, DOC13) é incompatível com o regularmente devido, revelando-se a menor.

De consignar que as custas constituem pressuposto de desenvolvimento válido e regular da demanda e sua inobservância impede sua continuidade.

Desta feita, deve o equívoco ser corrigido, cabendo aos autores providenciarem o regular recolhimento da guia nº 428428291 - link de pagamento encontra-se disponível para acesso no Evento 09 destes autos - no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Com a regularização, voltem conclusos para análise do processamento.

Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **ANDREA GALHARDO PALMA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610007356250v2** e do código CRC **a031fd88**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANDREA GALHARDO PALMA
Data e Hora: 01/04/2026, às 12:17:58

4000350-08.2026.8.26.0260

610007356250 .V2